

II TERMO ADITIVO AO EDITAL FSLF, Nº 02, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO NOTAS DO ENEM 2021/1º SEMESTRE

A Faculdade São Luís de França – FSLF, considerando a legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20/12/1996, nas disposições regimentais, vem aditar o **EDITAL FSLF, Nº 02, de 13 de outubro de 2020**, para alterar o item **1. DAS INSCRIÇÕES** e **4. DA AVALIAÇÃO**, adicionando a edição do ENEM de 2020 nas inscrições e avaliação, conforme descrito a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES

(...)

1.9. É considerado apto à inscrição no Processo Seletivo o candidato que tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente, fato que deverá ser comprovado no ato da matrícula, e ter realizado o ENEM (Exame Nacional do ensino Médio) em pelo menos uma das seguintes edições: 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020.

(...)

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Serão consideradas, para fins de avaliação, notas do ENEM das últimas 5 (cinco) edições: 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020.

(...)


4.3. Serão eliminados os candidatos que não possuírem notas do ENEM referente a pelo menos uma das seguintes edições: 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 ou que não atenderem aos requisitos exigidos nos itens 4.2.1 e 4.2.2.

(...)

O estabelecido neste aditivo não altera o Edital original, permanecendo válidas todas as informações que sejam incompatíveis com o presente instrumento.

Aracaju, 26 de março de 2021.


IVANILSON LEONARDO SANTOS
Diretor Geral da Faculdade São Luís de França


TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Presidente Acadêmico


JOSÉ ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Coordenador da Compose